



PREFEITURA DE

CONCEIÇÃO DO CASTELO

Estado do Espírito Santo

Conceição do Castelo – ES, 24 de junho de 2025.

OF. GAB/PMCC nº. 224/2025

Ao Excelentíssimo Senhor:

HUMBERTO ANTONIO DA ROCHA

Presidente da Câmara de Vereadores de Conceição do Castelo - ES

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei para apreciação e aprovação.

Exmº. Srº. Presidente,

Vimos por meio deste, ENCAMINHAR a Vossa Excelência o Projeto de Lei, conforme detalhamento abaixo, para apreciação e aprovação:

- **PROJETO DE LEI Nº. 057/2025: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Sem mais para o momento,

**VALBER DE VARGAS
FERREIRA**

Assinado digitalmente por VALBER
DE VARGAS
FERREIRA
DN: cn=VALBER DE VARGAS
FERREIRA, c=BR,
o=ICP-Brasil, ou=presencial,
email=certificadomvncont@hotmail.com
Data: 2025.06.24 09:26:03 -03'00'

VALBER DE VARGAS FERREIRA
Prefeito de Conceição do Castelo/ES



Processo: 10162/2025

Tipo: Projeto de Lei Executivo: 57/2025

Área do Processo: Legislativa

Data e Hora: 01/07/2025 11:25:41

Procedência: Valber de Vargas Ferreira - Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.





PROJETO DE LEI Nº 057/2025

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 180.277,21 (Cento e Oitenta Mil, Duzentos e Setenta e Sete Reais e Vinte e Um Centavos) no Programa, Projeto/Atividade, Fonte de Recurso, Fichas e Elementos de Despesas no Orçamento do exercício de 2025 da Prefeitura Municipal:

**015 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
015001.0412200061.014 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE
PRÉDIOS PÚBLICOS**

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.39.00000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	039	250000000000	R\$ 180.277,21

Total.....R\$ 180.227,21

Art. 2º - Como fonte de recurso para abertura do Crédito Adicional previsto no artigo anterior, será utilizado superávit financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2024.

Art. 3º - Fica autorizada a alteração de adequação no Plano Plurianual 2022/2025.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Castelo – ES, 01 de Julho de 2025


VALBER DE VARGAS FERREIRA
Prefeito Municipal





MENSAGEM

Senhor Presidente e demais Vereadores desta Casa de Leis,

Apresentamos à apreciação desta Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 057/2025 propondo a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Secretaria:

- Referente ao reforço emergencial das estruturas da cobertura do Centro de Eventos Joaquim Pinto Filho (Sanfonão).
- O Centro de Eventos Joaquim Pinto Filho “Sanfonão”, localizado no Município de Conceição do Castelo/ES, apresenta atualmente graves comprometimentos em sua estrutura metálica, decorrentes da ausência de manutenção preventiva ao longo dos anos, associada a intervenções pontuais executadas de forma não técnica, que ocasionaram rompimentos, deformações, flambagem e comprometimento severo de suas colunas e demais elementos estruturais.
- Esses problemas, identificados há anos, não receberam as devidas intervenções corretivas, o que resultou na evolução acelerada das falhas estruturais, levando o equipamento público a um estado de risco iminente de colapso, razão pela qual foi necessária à sua interdição total. Adicionalmente, o quadro crítico se agravou em razão de fatores externos, como fortes chuvas, ventos intensos e desgaste natural, os quais aceleraram ainda mais o processo de deterioração dos componentes estruturais.
- Diante deste cenário, o Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal realizou vistoria técnica, onde foi constatada a necessidade imediata de interdição do espaço, medida que foi ratificada pela Defesa Civil do Governo do Estado do Espírito Santo, após avaliação detalhada que identificou risco real e iminente de queda parcial ou total da estrutura, representando ameaça concreta à segurança da população e do patrimônio público.
- Portanto, diante dos autos, constata-se torção de treliças, bem como ruptura e descolamento de seus perfis, ocasionando consequentemente deterioração das telhas salientando assim, que o reforço da estrutura se faz estritamente necessária, urgente e justificada, visando a estabilização da estrutura metálica do Centro de Eventos “Sanfonão”, de modo a restabelecer sua segurança, evitar o colapso e permitir, futuramente, sua utilização pela comunidade de forma segura e adequada, em conformidade com os princípios da eficiência, proteção ao interesse público, preservação do patrimônio e segurança coletiva

Diante do exposto, esperamos a aprovação unânime dos nobres Edis visto que





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Atenciosamente,


VALBER DE VARGAS FERREIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
CONSOLIDADO EXCETO CÂMARA MUNICIPAL
ESPIRITO SANTO
27.165.570/0001-98
empenho
EXERCÍCIO DE 2025

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

Fonte de Recursos		Saldo Anterior	Recebido de Outra Fonte	Transf. para Outra Fonte	Utilizado	Saldo Real	Saldo Disponível
Código	Especificação						
	Ordinária	2.894.142,11			1.354.693,26	1.539.448,85	1.539.448,85
250000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	2.817.071,85			1.298.282,70	1.518.789,15	1.518.789,15
250000150000	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	56.410,56			56.410,56		
250000250000	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	20.659,70				20.659,70	20.659,70
	Vinculada	13.959.311,41			5.846.172,38	8.113.139,03	8.163.797,72
254000300000	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - 30%	486.920,13				486.920,13	486.920,13
254000700000	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - 70%	244.513,04				244.513,04	244.513,04
254200300000	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT - 30%	79.431,09				79.431,09	79.431,09
254200700000	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT - 70%	77.099,98				77.099,98	77.099,98
254300000000	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAR	94.059,20				94.059,20	94.059,20
255000000000	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	54.835,49				54.835,49	54.835,49
255100000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ES	4.133,73				4.133,73	4.133,73
255200000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTA	24.015,69				24.015,69	24.015,69
255300000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO	315,48				315,48	315,48
256900000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	335.510,38			533,61	334.976,77	334.976,77
257100000001	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIO E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINC	10.458,19			6.760,00	3.698,19	3.698,19
257600000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	493,37				493,37	493,37
259900000000	OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	2,28				2,28	2,28
260000000000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERA	2.623.842,47			2.495.130,55	128.711,92	128.711,92
260100000000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERA	449.401,53			38.150,00	411.251,53	411.251,53
260500000000	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PR	44.056,40			15.489,85	28.566,55	28.566,55
262100000000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADU	624.573,39				624.573,39	624.573,39
262200000000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DOS GOVERNOS MUNI	138,00				138,00	138,00
266000000000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	352.718,69			21.477,60	331.241,09	331.241,09
266100000000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	324.667,42			132.347,42	192.320,00	192.320,00
266100000000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	426.166,83			344.158,65	82.008,18	82.008,18
27000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO	1.122.652,96			1.099.645,60	23.007,36	23.007,36
270000009999	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO	945.834,42					
270100000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS	56.958,25			50.000,00	6.958,25	6.958,25
270500000000	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAC	886.233,33				886.233,33	886.233,33
270600000000	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO				50.658,69	-50.658,69	
271500000000	TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC 195/2022 - ART. 5º - AUDIOVISUAL	109.443,42			102.824,44	6.618,98	6.618,98
271900000000	TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 1	132.817,58			132.817,58		
272000000000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E	8.365,07				8.365,07	8.365,07
275000000000	RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÓMICO - CIDE	367.126,14			206.750,00	160.376,14	160.376,14
275100000000	RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	121.062,29				121.062,29	121.062,29
275500000000	RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA						



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
CONSOLIDADO EXCETO CÂMARA MUNICIPAL
ESPIRITO SANTO
27.165.570/0001-98
empenho
EXERCÍCIO DE 2025

FL.	RUBRICA
Nº PROCESSO	

Fonte de Recursos		Saldo Anterior	Recebido de Outra Fonte	Transf. para Outra Fonte	Utilizado	Saldo Real	Saldo Disponível
Código	Especificação						
289900000000	OUTROS RECURSOS VINCULADOS	3.951.465,17			203.593,97	3.747.871,20	3.747.871,20
TOTAL		16.853.453,52			7.200.865,64	9.652.587,88	9.652.587,88





A empreiteira tomará as precauções e cuidados, no sentido de garantir as canalizações e redes existentes que possam ser atingidas, pavimentação das áreas adjacentes e outras propriedades de terceiros e ainda, a segurança de operários e transeuntes durante a execução de todas as etapas da obra.

Qualquer dano, avaria, trincas, etc., causados a elementos ali existentes, serão de inteira e única responsabilidade da contratada, inclusive as despesas efetuadas para sua reconstituição.

Os ensaios, testes e demais provas bem como as exigidas pela Fiscalização e normas técnicas oficiais para a boa execução da obra, correrão por conta da contratada.

É de inteira responsabilidade da contratada a aquisição e apresentação de todos os materiais e equipamentos utilizados na construção, como também a apresentação do Engenheiro Responsável pela Execução da obra.

A contratada deve facilitar por todos os meios os trabalhos de Fiscalização mantendo, inclusive no canteiro de obras em lugar adequado e em perfeita ordem, uma cópia completa de todos os projetos, detalhes e especificações, ordem de serviço e livro de ocorrências (diário de obra).

Deverá à empreiteira efetuar a limpeza periódica da obra com a remoção dos entulhos tanto no interior da mesma quanto no canteiro de serviços.

No caso de não estarem os trabalhos sendo conduzidos periodicamente de acordo com os desenhos, detalhes, especificações e instruções fornecidas ou aprovadas pela Fiscalização ou de modo geral com as regras da arte de construir poderá a mesma, além de sanções previstas neste instrumento ou na legislação que rege a matéria, determinar a paralisação total ou parcial dos trabalhos defeituosos, bem como a demolição e reconstrução dos mesmos, que será realizada pela empreiteira.

Antes da liberação da primeira medição a contratada deverá apresentar a placa de obra conforme modelo fornecido pelo setor de engenharia, a qual deverá estar instalado no local da obra.

Deverá ser encaminhada 01(uma) cópia semanalmente do diário de obra ao Setor da Engenharia.





Se por desventura a obra precisar de ser paralisada a contratada deverá comunicar por escrito os motivos da paralisação ao setor de engenharia ou fiscalização da prefeitura.

As especificações a seguir referem-se aos materiais e serviços empregados na execução de REFORÇO EMERGENCIAL DA ESTRUTURA DA COBERTURA DO CENTRO DE EVENTOS SANFONÃO NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES, onde os materiais e/ou serviços não previstos nestas especificações constituem casos especiais, devendo ser previamente apreciados pela fiscalização da contratante.

Na hipótese de suspensão de fornecimento de um determinado produto, seu substituto deverá ser previamente submetido, pela fiscalização da contratante, à apreciação da área técnica do Órgão concedente dos recursos.

Todos os serviços executados deverão estar em conformidade com as Normas Técnicas Brasileiras NBR's.

3 – SERVIÇOS PRELIMINARES

Serão implantados pela empresa contratada, todos os serviços necessários à instalação da obra, sendo de sua exclusiva responsabilidade, todas as despesas indiretas correspondentes a esta etapa, inclusive, espaço mínimo suficiente para sua administração e apoio para a fiscalização da contratante.

Não será necessário a instalação de almoxarifado no canteiro de obra, visto que o local se encontra fechado e interditado, podendo a contratada utilizar do local para armazenar os produtos, ferramentas entre outros equipamentos necessário para desenvolvimento dos trabalhos.

O local possui banheiros e vestiários, onde os funcionários poderão fazer uso durante o período de execução da obra.

- ✓ Placa de obra - Para início da execução dos serviços, a empresa irá instalar placa de obra padrão, conforme informado pela fiscalização da obra;
- ✓ Locação de andaime metálico – Andaime será montado com altura média de 10 (dez) metros para realizar os serviços de reparos e reforços nos pórticos;
- ✓ Guindauto hidráulico, capacidade máxima de carga 6200 kg – Utilizado para içar a estrutura metálica para dar suporte as peças danificadas.





4 – REFORÇO DA ESTRUTURA

- ✓ Estrut. metálica p/ quadra poliesp. coberta constituída por perfis formados a frio, aço estrutural ASTM A-570 G33... - Será executada uma estrutura em aço carbono, conforme detalhamento em projeto, com a finalidade de reforçar a cobertura existente. Os pilares estruturais serão compostos por perfis em cantoneiras de aço carbono, dimensionados conforme as especificações do projeto executivo.

As cantoneiras serão unidas por meio de solda elétrica do tipo revestida, utilizando eletrodo E7018-G, compatível com o tipo de aço especificado, em conformidade com os critérios estabelecidos pela **ABNT NBR 14842:2021 – Eletrodos revestidos para aço-carbono e aço de baixa liga**. A execução das soldas deverá atender às exigências da **ABNT NBR 1614:2007 – Execução de soldagem em estruturas metálicas de edificações**.

Todos os procedimentos de soldagem deverão ser realizados por profissionais qualificados, assegurando a integridade estrutural e a continuidade das ligações, conforme os critérios estabelecidos na **ABNT NBR 8800:2008 – Projeto de estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e concreto de edifícios**.

A proteção superficial dos elementos metálicos será realizada por meio de galvanização ou pintura anticorrosiva, conforme especificado em projeto, atendendo aos requisitos da **ABNT NBR 6323:2021** ou da **ABNT NBR 15313:2021 – Sistemas de pintura industrial para estruturas de aço**.

- ✓ Fura e instalação de barra roscada de 25mm, com aplicação de argamassa de uso geral Graute cimentício - A estrutura será fixada ao piso por meio de chumbadores metálicos com parafusos de diâmetro 25mm, conforme especificações de projeto. Para a instalação, serão executados furos no concreto com diâmetro superior ao dos elementos de fixação, de modo a permitir o preenchimento com argamassa graute de alta resistência.





ABNT NBR 8800 – Projeto de estruturas de aço (quando aplicável).

Os serviços serão realizados por equipe capacitada, com uso de equipamentos de proteção individual (EPIs), obedecendo às normas de segurança do trabalho, especialmente a **NR-18** e a **NR-35** (trabalho em altura).

5 – SERVIÇOS DIVERSOS

Depois de concluídos os serviços, deverão ser removidos todos os materiais e equipamentos usados, assim como sobras utilizáveis de materiais, ferramentas e acessórios que possam causar acidentes ou danos a sociedade.

O entulho resultante da limpeza da obra deverá ser depositado em local adequado, longe do alcance de curiosos e crianças e de forma e não agredir o meio ambiente e, necessitando de descarte em local licenciado para recebimento deste serviço.

Os serviços ora contratados serão executados por empresa cadastrada junto ao CAU/CREA conforme as orientações deste Memorial Descritivo e as **NORMAS TÉCNICAS** vigentes, pertinentes ao objeto.

A CONTRATADA deverá fornecer mão de obra qualificada para executar os diversos serviços; esta qualificação inclui os equipamentos e ferramentas necessárias ao bom desempenho de cada serviço.

Todos os materiais adquiridos para serem utilizados na execução dos serviços novos deverão ser de primeira linha, livres de falhas, preferencialmente de marcas consagradas no mercado atendendo plenamente ao objeto deste Memorial Descritivo.

Na execução dos serviços deverão ser seguidas as prescrições da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), as disposições do projeto, a boa técnica e as práticas recomendadas e consagradas para serviços equivalentes e os regulamentos dos fornecedores e/ou das concessionárias.

A CONTRATADA deverá tomar todas as providências necessárias para assegurar, até a data da entrega, a proteção dos materiais, das instalações, das ferramentas e da obra, contra as degradações previsíveis, especialmente devidas às intempéries, roubos e depredações.





CONCEIÇÃO DO CASTELO
PREFEITURA

Caberá à CONTRATADA oferecer as condições de segurança e prevenção contra acidentes de trabalho, de acordo com as normas regulamentares editadas pelo MT - MINISTÉRIO DO TRABALHO.

Será obrigatória a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI) para todos os profissionais da obra de acordo com as suas atividades e/ou áreas de trânsito.

Durante a execução dos serviços, deverá ser dada total atenção a segurança dos funcionários, dos usuários em geral e dos equipamentos, devendo ser observadas com a máxima atenção as normas de segurança e prevenção de acidentes. Deverá existir EPI à disposição dos funcionários, fiscais e visitantes da obra, que deverão utilizar, no mínimo, os seguintes equipamentos:

- a) Capacete de segurança;
- b) Botas ou sapatos de segurança;
- c) Cinto de segurança, quando necessário;
- d) Colete sinalizador.

Conceição de Castelo – ES, 18 de junho de 2025.

TIAGO FERNANDES DE
ARAÚJO

TIAGO FERNANDES DE ARAÚJO

Engenheira Civil
CREA DF-33096D

